

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA N.º 0153/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, o qual criou a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de acordo com a reunião realizada pela Comissão de Especialistas das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná,

Com base nas orientações do Ministério da Saúde publicadas em 13/03/2020 e, considerando a Nota Informativa da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, também de 13/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam acrescidos os membros, conforme descrito no art. 2º, na Comissão de Especialistas instituída por meio da Portaria nº 022/2020-SETI, de 17/03/2020.

Art. 2.º - O art. 1º da Portaria nº 022/2020-SETI, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - *Instituir uma Comissão de Especialistas com representantes das Instituições Estaduais de Ensino Superior, para, sob a coordenação do Professor Doutor Luís Paulo Mascarenhas, desta Superintendência, acompanhar, informar, avaliar e executar ações para a devida prevenção e combate à propagação do COVID19 (Corona Virus):*

- *Décio Sabbatini Barbosa – Universidade Estadual de Londrina - UEL*
- *Elizabete Mitiko Kobayashi, Dennis Armando Bertolini, Eliana Valéria Patussi – Universidade Estadual de Maringá – UEM*
- *Pollyana Borges, Giovani Marino Favero - Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG*
- *Cintia Raquel Bim Quartiero - Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO*
- *Sara Priscila Carvalho Trecossi, Naudielle Cividini Cecchetti, Alex Sandro Jorge - Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE*
- *Ricardo Castanho Moreira, Maynara Fernanda Carvalho - Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP*
- *Willian Augusto de Melo, Maria Antonia Ramos Costa - Universidade Estadual do Estado do Paraná – UNESPAR*

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de julho de 2020.

Aldo Nelson Bona

Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

57476/2020

PORTARIA N.º 146/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 142/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 112/20, e o contido no protocolado n.º 15.921.665-9,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, Modalidade Educação a Distância, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 22/01/20 até 21/01/24, com carga horária de 3.845 (três mil, oitocentas e quarenta e cinco) horas, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado nos polos de Apucarana, Lapa, Laranjeiras do Sul, Prudentópolis e demais polos credenciados, pelo *Campus* de Irati da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP nº 02, de 20/12/19, publicada no DOU de 23/12/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2020

Aldo Nelson Bona

SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 147/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 142/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 111/20, e o contido no protocolado n.º 16.585.582-5,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Produção Agroindustrial – Bacharelado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 21/10/20 até 20/10/24, com carga horária de 3.762 (três mil setecentas e sessenta e duas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais, turno de funcionamento integral, período de integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 9 (nove) anos, ofertado no *Campus* de Campo Mourão pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado à Instituição o atendimento à Resolução CNE/CES nº 02, de 24/04/19, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2020

Aldo Nelson Bona

SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 148/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 142/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 113/20, e o contido no protocolado n.º 16.585.414-4,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Química – Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 05/10/20 até 04/10/24, com carga horária de 3.460 (três mil, quatrocentas e sessenta) horas, 48 (quarenta e oito) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto), turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* de União da Vitória pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2020

Aldo Nelson Bona

SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 149/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 142/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 107/20, e o contido no protocolado n.º 16.550.192-6,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 22/11/20 até 21/11/24, com carga horária de 3.240 (três mil, duzentas e quarenta) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* de Cornélio Procopio pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, com sede no município de Jacarezinho, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2020

Aldo Nelson Bona

SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 150/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 142/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 110/20, e o contido no protocolado n.º 16.376.923-9,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia – Bacharelado, Habilitação: Engenharia Civil, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 19/05/20 até 18/05/24, com carga horária de 4.645 (quatro mil, seiscentas e quarenta e cinco) horas, 70 (setenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, com sede no município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná,

Art. 2º - Fica determinado o atendimento, por parte da Instituição, da Resolução CNE/CES nº 02, de 24/04/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2020

Aldo Nelson Bona

SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 151/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394

de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 142/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 108/20, e o contido no protocolo nº 16.280.156-2,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos – Bacharelado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 02/09/20 até 01/09/25, com carga horária de 3.767 (três mil, setecentas e sessenta e sete) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, com oferta de disciplinas semestrais, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização de 5 (cinco) e máximo de 9 (nove) anos, ofertado no *Campus* Sede pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2020

Aldo Nelson Bona

**SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

PORTARIA N.º 152/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 142/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 109/20, e o contido no protocolo nº 16.199.723-4,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Meio Ambiente, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 09/05/20 até 08/05/23, com carga horária de 1.893 (um mil, oitocentas e noventa e três) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) anos, ofertado no *Campus* de Umuarama pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná,

Art. 2º - Fica determinado que a Instituição realize a reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso, em adequação às Diretrizes Nacionais Curriculares para os Cursos Superiores de Tecnologia, bem como atenda às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2020

Aldo Nelson Bona

**SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

57592/2020

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Natureza: Termo de Cooperação nº 007/2020

Partes: Unioeste/Reitoria X Fundep X Unioeste/Campus de Cascavel

Objeto: A realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão que promovam a efetiva, ágil e eficiente interação da Unioeste, com a sociedade, por meio de atividades, programas e projetos no âmbito do Núcleo Experimental de Engenharia Agrícola -NEEA, decorrente de atividades, projetos e programas, conforme Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 24/06/2020

Vigência: 23/06/2021

57239/2020

GABINETE DA REITORIA PORTARIA Nº 2734/2020-GRE

DATA: 03 de julho de 2020.

SÚMULA: Designa Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1198/2020-GRE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; e o Decreto nº 5792, 30 de agosto de 2012; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008; considerando o Processo CR nº 57590/2019, de 19 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Professor FAUSTO JOSÉ DA FONSECA ZAMBONI, RG nº 10.895.420-5, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1198/2020-GRE, contra a Professora ROSELI ODORIZZI, RG nº 7.784.530-5, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, por possível infringência ao Art. 10, XIV (abuso de poder no exercício de cargos ou funções nos diferentes níveis da estrutura da universidade) XVI (perturbação, ameaça e ofensa a membros da comunidade acadêmica e/ou familiares, utilizando-se de recursos de informática ou outros meios de comunicação), XXV (prática de atos de racismo ou de discriminação de qualquer ordem), XXXVIII (procedimento que importune a outrem ou cause perturbação às atividades acadêmicas), estando sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor, em substituição a Professora Eliana Maria Magnani, mantendo-se os demais membros já designados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

57612/2020

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 15 DE 29/06/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SUELI SAEKO YOSHIOKA	1	NAI	166930308	90	15/10/2012 15/10/2017	29/06/2020	26/09/2020
JULIO CESAR DE LIMA	1	NAI	166930642	90	21/12/2012 20/12/2017	29/06/2020	26/09/2020
DARLI GONCALVES CORDEIRO	1	NAI	166936535	90	21/12/2007 20/12/2012	29/06/2020	26/09/2020

56956/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

Extrato do Termo de Convênio n.º 202000046/2020

Protocolo: 16.121.270-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, CNPJ n.º 76.416.965/0001-21, e o Município de Florai.

Objeto: Aquisição de laboratório de informática – Plano Paraná Mais Cidades, Decreto Estadual n.º 2.674/2019.

Recursos Financeiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cabendo ao CONCEDENTE: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e ao CONVENIENTE: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Gestores: Eliane Alves Bernardi Benatto, CPF n.º 496.067.199-87.

Signatários: Renato Feder, Secretário de Estado da Educação e do Esporte, e Fausto Eduardo Herradon, Prefeito de Florai.

Data da Assinatura: 03/07/2020.

57524/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

EDITAL N.º 24/2020 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 8.425, de 7 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Edital n.º 09 – GS/SEED, de 27 de setembro de 2007, que regulamenta o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, e a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Declaratória n.º 0008289-74.2009.8.16.004, da 2.ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e ainda o contido no Protocolo n.º 16.624.666-0,

RESOLVE

torner pública a convocação da candidata **Inês Capeleti Ferreira**, RG n.º 3.145.124-8, CPF n.º 680.729.029-20, do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, disciplina de Biologia, para realizar, às suas expensas, os exames médicos.

1. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames: